



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

LEI Nº 204/2019

Altera o Nome de Ruas, Avenidas e Logradouros de Nova Colinas atribuídos a pessoas vivas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da **Rua Edson Lobão**, que passa a ser **Rua Julião Pereira de Brito**;

Art. 2º Fica alterado o nome da **Avenida José Sarney**, que passa a ser **Avenida João Nepomucena Coelho**;

Art. 3º Fica alterado o nome do **Posto de Saúde Agostinho Rodrigues dos Santos**, do Povoado São Bento, que passa a ser **Posto de Saúde Antônio Gomes de Brito**.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas, em 18 de junho de 2019.

RENATO DE PAULA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO LEGAL**

Lei nº 204/2019.

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO o Prefeito Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, RENATO DE PAULA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais prevista na constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os cidadãos de Nova Colinas -MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data **SANCIONA E PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 204/2019 que Altera o Nome de Ruas, Avenidas e Logradouros de Nova Colinas atribuídos a pessoas vivas e dá outras providências**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos, e para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e fácil acesso ao público e também no Diário Oficial do Município de Nova Colinas - MA.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem a quem cumprem e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

RENATO DE PAULA RIBEIRO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no átrio da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município de Nova Colinas, para que seja cumprida nos seus próprios termos. Nova Colinas/MA, 18 de junho de 2019.

GUSTAVO BRITO DE PAULA
Chefe de Gabinete